



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI N° 1643 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
BURITIS/MG, A REALIZAÇÃO DO
ENCONTRO DE SOM E REBAIXADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos, a realização do Encontro de Som e Rebaixados.

Art. 2º. Fica incluído no calendário anual de eventos do município de Buritis, a realização do festejo social e beneficente denominado Encontro de Som e Rebaixados, que ocorre na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis-MG